DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D508E189DF88FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**DECRETO N° 22/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital 001/2025,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, realizou no dia 27 de abril de 2025, Teste Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal da Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.consep-pi.com.br no dia 12 de maio de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final,

**DECRETA**

**Art. 1°-** Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo regido pelo Edital n° 001/2025 para provimento de vagas temporária no quadro de pessoal vinculados às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;

**Art. 2°-** Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**Art. 3°-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, em 16 de maio de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Dados: 2025.05.16 13:56:05 -03'00'

**MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Id:13B5BF95314383FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**
**Secretaria Municipal de Educação**
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.111.861/0001-23
E-mail: educacaocristalandia@gmail.com

**PORTARIA N° 06/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025**

Nomeia os membros da Comissão Organizadora da chamada pública para seleção e composição de banco para Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA no Município de Cristalândia do Piauí.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere e conforme Edital SME/CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ N° 004/2025.

RESOLVE:

**Art. 1°** Compor a Comissão Organizadora da chamada pública para seleção e composição de banco para Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, como se segue:

1. GARDÊNIA PEREIRA CAVALCANTE LACERDA - CPF: 803.651.753-15 - PRESIDENTE
2. PAULO ROGÉRIO GONÇALVES - CPF: 769.430.623-87
3. LAÍLA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: 074.863.483-57

**Art. 2°** São atribuições da Comissão da chamada pública para seleção de Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA:

I. Coordenar e organizar a chamada pública;
II. Analisar toda a documentação apresentada pelos professores à luz das regras contidas no respectivo edital,
III. Possuir autonomia para condução do processo em casos omissos de temas não explicitados no edital;
IV. Coordenar a inscrição dos professores, garantindo a correta recepção e análise dos currículos junto à Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 3°** Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**
**Secretaria Municipal de Educação**
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.111.861/0001-23
E-mail: educacaocristalandia@gmail.com

**Art. 4°** Todos os trabalhos definidos no Art. 2° deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS
Data: 16/05/2025 09:14:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Fabiana de Oliveira Nunes Lemos**
Secretária Municipal de Educação